



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/04

DE 20 DE ABRIL DE 2004.

"ALTERA A TABELA 1, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado a Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 02/02, de 04 de fevereiro de 2002, conforme demonstrativo abaixo:

ANEXO I

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES – DAS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
101.01	DAS 1	ASSESSOR JURÍDICO	01	BACHAREL EM DIREITO E INSCRITO NA O.A.B.
101.02	DAS 1	SECRETÁRIO GERAL	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
101.03	DAS 2	ASSESSOR PARLAMENTAR I	02	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
101.04	DAS 3	ASSESSOR PARLAMENTAR II	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 20 de Abril de 2004.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal